



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Itatiaia

Estado do Rio de Janeiro

Ano VIII - Edição 38

QUARTA, 18 DE MARÇO DE 2026

Pág. 24 de 30

Portaria nº 029



IPREVI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA



PORTARIA 029 DE 11 DE MARÇO DE 2026.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREVI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA, **ALESSANDRA ARANTES MARQUES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão Vitalícia a **VIVIAN DE OLIVEIRA SOUSA** e Pensão Temporária a **MARIA EULALIA RENTO DE OLIVEIRA SOUSA**, beneficiárias de **CLAUDIO LUCIO RENTO DE OLIVEIRA**, matrícula 8122, Professor I, com fundamentação no art. 40, § 7º, I da Constituição Federal 88 c/c artigo 8º, inciso I da lei 862/17, no valor de **R\$ 2.978,86 (dois mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos)** conforme demonstrativo:

I - DEMONSTRATIVO DO SALÁRIO NO CARGO EFETIVO

Salário Base		R\$ 2.590,31	(Anexo II da Lei 193/97)
A.T.S. (15%)		R\$ 388,55	(Art. 167 da Lei 193/97)
Total		R\$ 2.978,86	

II - RATEIO DO BENEFÍCIO:

CÔNJUGE: VIVIAN DE OLIVEIRA SOUSA

50% R\$ 1.489,43 (um mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos)

FILHA: MARIA EULALIA RENTO DE OLIVEIRA SOUSA

50% R\$ 1.489,43 (um mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos)

Art. 2º - Fica assegurado o direito adquirido com os efeitos retroativos a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itatiaia, 11 de março de 2026.

ALESSANDRA
ARANTES
MARQUES: 0268
0216784

ALESSANDRA ARANTES MARQUES
DIRETORA PRESIDENTE
MATRÍCULA 7724

IPREVI - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia
Avenida dos Expedicionários, Nº 301, Centro, Itatiaia - RJ.
CEP 27580-000 - Telefone / Whatsapp: (24) 3352-4043.
CNPJ 03.716.646/0001-68 - EMAIL: beneficio@iprevi.rj.gov.br



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **ferbPojHT2OL4ZN**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

